

Lei nº 185,
de 1º de Setembro de 1954.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para cover ao pagamento das despesas provenientes da instalação dos serviços rodoviários e de trânsito, neste Município, aprovados pelas Leis Municipais nº 176 e 177, conforme segue:

a) - Para pagamento ao Diretor do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal, no corrente ano, Cr. \$ 39.011,00 (trinta e nove mil e onze cruzeiros);

b) - Para pagamento ao Diretor do Serviço de Trânsito Municipal, no corrente ano, Cr. \$ 31.959,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros);

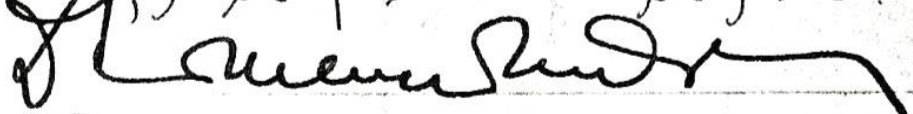
c) - Para aquisição de material de consumo Cr. \$ 19.030,00 (dezenove mil e trinta cruzeiros);

d) - Para aquisição de material permanente ... Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Parágrafo único - Servirá como recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificada

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 1 de Setembro de 1954.



Prefeito Municipal

Nilv Torres Salema

Secretário da Prefeitura